

Sumário

Câmara Municipal de Conchas	2
Boletim 04.2025	2
Boletim 05.2025	4
Gabinete	6
DECRETO nº 3.388 - 10 DE MARÇO DE 2025	6
DECRETO nº 3.389 - 10 DE MARÇO DE 2025	7
Portaria nº 4.263 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025	9
Portaria nº 4.263 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025	10
Portaria nº 4.273 - DE 06 DE MARÇO DE 2025	11
Portaria nº 4.274 - DE 06 DE MARÇO DE 2025	14
Portaria nº 4.275 - DE 06 DE MARÇO DE 2025	16
Portaria nº 4.276 - DE 10 DE MARÇO DE 2025	18
Portaria nº 4.277 - DE 10 DE MARÇO DE 2025	19
Portaria nº 4.278 - DE 10 DE MARÇO DE 2025	20
Portaria nº 4.279 - DE 10 DE MARÇO DE 2025	21
Portaria nº 4.280 - DE 10 DE MARÇO DE 2025	22
Portaria nº 4.281 - DE 10 DE MARÇO DE 2025	23
Planejamento, Licitações e Finanças	25
Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº07/2025.	25
Extrato do 3º Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 01/2022.	26
Extrato do 5º Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 19/2021.	27
Agricultura e Meio Ambiente	28
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente	28
Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	28
Governo, Desenvolvimento Social e Econômico	28
Obras, Habitação e Trânsito	28
Procuradoria Jurídica do Município	28
Recursos Humanos	28
Saúde	28
Serviços Públicos Rurais e do Distrito	28
Serviços Públicos Urbanos	28
Tecnologia da Informação	28



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, nº 848 - Conchas/SP - CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

BOLETIM DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAS, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025.

EXPEDIENTE DO DIA

Requerimento Nº 16/2025 de autoria do Vereador DANILO CAMARGO DE OLIVEIRA, subscrito por todos os Vereadores - Requer que o Poder Executivo Municipal informe se a Lei Complementar nº 207/2013, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, serviços de coleta de entulhos e lixo no Município de Conchas está sendo executada, bem como informe se os proprietários de terrenos estão sendo notificados para limpeza dos mesmos, aprovado por unanimidade;

Requerimento Nº 17/2025 de autoria do Vereador LUIS ANTONIO ALVES - Requer do Poder Executivo Municipal, que informe se serão chamados mais motoristas no quadro de servidor da área da saúde aprovado por unanimidade;

Requerimento Nº 18/2025 de autoria do Vereador RAUL SALES RUFINO JUNIOR - Requer do Poder Executivo Municipal, qual a previsão de compra de uniformes e Kit escolar para os alunos da rede municipal aprovado por unanimidade;

Requerimento Nº 19/2025 de autoria do Vereador RAUL SALES RUFINO JUNIOR - Requer que o Poder Executivo Municipal envie a esta Casa de Leis a classificação numérica de todos os inscritos no Programa Trabalho Solidário aprovado por unanimidade;

Requerimento Nº 20/2025 de autoria do Vereador MIGUEL ELIAS CHAGURI JUNIOR, subscrito por todos os Vereadores - Requer do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis cópia dos contratos firmados com as empresas para realização do CARNACONCHAS 2025 e da 28ª da Copa Conchas, bem como cópia das notas de empenho, com a justificativa de cada contratação aprovado por unanimidade;

Requerimento Nº 21/2025 de autoria da Vereadora MICHELE JOVELLI OLIVA - Requer que o Poder Executivo Municipal informe se é de conhecimento da Secretária Municipal de Educação que há relatos de possíveis maus tratos a alunos da rede municipal de educação. Em caso positivo, requer informações sobre quais medidas foram aplicadas no presente caso aprovado por unanimidade;

Requerimento Nº 22/2025 de autoria da Vereadora MICHELE JOVELLI OLIVA, subscrito por todos os Vereadores - Requer que o Poder Executivo Municipal informe quando será suprido o quadro de servidores qualificados para atuar na Casa Transitória aprovado por unanimidade;

Requerimento Nº 23/2025 de autoria da Vereadora MICHELE JOVELLI OLIVA, subscrito por todos os Vereadores - Requer que o Poder Executivo Municipal esclareça qual motivo de ainda não existir secretária nomeada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Requer, ainda que informe quem é o responsável pela pasta até o presente momento aprovado por unanimidade;

Moção de Congratulação Nº 9/2025 ao Sr. Dimas Domingues Frudelles pela realização da 28ª Copa Conchas, de autoria do Vereador MIGUEL ELIAS CHAGURI JUNIOR aprovado por unanimidade;

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / Site: www.camaraconchas.sp.gov.br



Município de Conchas-SP

<https://www.conchas.sp.gov.br/> | Rua Minas Gerais, 707 - Centro | Tel.: (14) 3845-8011

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal de Conchas



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, nº 848 - Conchas/SP - CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

Indicação Nº 30/2025 de autoria do Vereador DANILO CAMARGO DE OLIVEIRA - Indica ao Poder Executivo Municipal a limpeza da quadra de skate localizada na Rua José Miranda do Amaral, próxima ao Posto de Saúde da COHAB III;

Indicação Nº 31/2025 de autoria do Vereador DANILO CAMARGO DE OLIVEIRA - Indica ao Poder Executivo Municipal a reconstrução do quebra-molas na Rua Pernambuco, na altura do número 299;

Indicação Nº 32/2025 de autoria do Vereador FELIPE DOS REIS SILVEIRA, subscrito por todos os Vereadores - indica ao Poder Executivo Municipal que volte a transportar os alunos menos de 04 (quatro) anos, urgentemente;

Indicação Nº 33/2025 de autoria do Vereador LUIS ANTONIO ALVES - Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação que tome providências com relação a um brinquedo quebrado na escola do Bairro dos Binos;

Indicação Nº 34/2025 de autoria do Vereador LUIS ANTONIO ALVES - Indica ao Poder Executivo Municipal, a possibilidade de contratação de Agentes de Endemias para junto aos demais, realizar o serviço de nebulização devido a grande demanda que se encontra no município;

Indicação Nº 35/2025 de autoria do Vereador RAUL SALES RUFINO JUNIOR - Indica ao Poder Executivo Municipal, a manutenção dos bebedouros das escolas municipais;

Indicação Nº 36/2025 de autoria do Vereador MÁRCIO MERLIN - Indica ao Poder Executivo Municipal, a limpeza da Praça Luiz Fescina, no Jardim Bela Vista;

Indicação Nº 37/2025 de autoria do Vereador MÁRCIO MERLIN - Indica ao Poder Executivo Municipal, operação tapa-buracos na Rua das Rosas, no Jardim Bela Vista;

Indicação Nº 38/2025 de autoria do Vereador MÁRCIO MERLIN - Indica ao Poder Executivo Municipal, a roçada e limpeza da Rodovia Achiles Merlin;

Indicação Nº 39/2025 de autoria do Vereador CARLOS ROBERTO MARCOS GARCIA - Indica ao Poder Executivo Municipal, a reforma do prédio do antigo Fórum para abrigar a Prefeitura Municipal de Conchas;

Indicação Nº 40/2025 de autoria do Vereador CARLOS ROBERTO MARCOS GARCIA - Indica ao Poder Executivo Municipal, a colocação de capa protetora na piscina municipal ao lado da APRUC;

Indicação Nº 41/2025 de autoria do Vereador CARLOS ROBERTO MARCOS GARCIA - Indica ao Poder Executivo Municipal, que retome com urgência a operação tapa-buracos nas ruas da nossa cidade.

**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 10/03/2025,
ÀS 18:00 HORAS.**

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / Site: www.camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, nº 848 - Conchas/SP - CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

BOLETIM DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAS, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025.

EXPEDIENTE DO DIA

Requerimento Nº 24/2025 de autoria do Vereador LUIS ANTONIO ALVES - Requer que o Poder Executivo Municipal informe se há veículos da área da saúde parados em oficinas para manutenção e reparos. Em caso positivo, informar em quais oficinas estão e qual o motivo da não realização da manutenção e dos reparos, aprovado por unanimidade;

Requerimento Nº 25/2025 de autoria do Vereador MIGUEL ELIAS CHAGURI JUNIOR, subscrito pelo Vereador Raul Sales Rufino Junior - Requer que o Poder Executivo Municipal envie a esta Casa de Leis cópia do contrato firmado com a Rodovias do Tietê, bem como informar quais as obrigações da concessionária com o Município de Conchas, qual o valor mensal é repassado para o Município e onde está sendo aplicado, aprovado por unanimidade;

Requerimento Nº 26/2025 de autoria da Vereadora MICHELE JOVELLI OLIVA - Requer que o Poder Executivo Municipal envie a esta Casa de Leis informação acerca do quadro de colaboradores dos agentes de trânsito, apontando inclusive, se há algum afastado, aprovado por unanimidade;

Indicação Nº 42/2025 de autoria do Vereador LUIS ANTONIO ALVES - Indica ao Poder Executivo Municipal, a limpeza nas estradas dos bairros Bom Retiro, Santana e São João;

Indicação Nº 43/2025 de autoria do Vereador RAUL SALES RUFINO JUNIOR, subscrita pelo Vereador Miguel Elias Chaguri Junior - Indica ao Poder Executivo Municipal que efetue a manutenção das floreiras, bancos, coqueiros e lixeiras da Rua São Paulo;

Indicação Nº 44/2025 de autoria do Vereador RAUL SALES RUFINO JUNIOR, subscrita pelo Vereador Miguel Elias Chaguri Junior - Indica ao Poder Executivo Municipal a possibilidade de reajuste no cartão alimentação dos funcionários públicos municipais;

Indicação Nº 45/2025 de 07/03/2025 de autoria do Vereador MIGUEL ELIAS CHAGURI JUNIOR, subscrita pelo Vereador Raul Sales Rufino Junior - Indica ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de adequação do terreno localizado próximo a Rodovia Achilles Merlin, em frente a COHAB IV, para ser destinado ao estacionamento de caminhões dos motoristas que residem na COHAB IV e adjacências;

Indicação Nº 46/2025 de 07/03/2025 de autoria do Vereador MIGUEL ELIAS CHAGURI JUNIOR, subscrita pelo Vereador Danilo Camargo de Oliveira - Indica ao Poder Executivo Municipal a limpeza do bosque localizado na Rua Vereador Joaquim de Oliveira;

Indicação Nº 47/2025 de autoria do Vereador DANILO CAMARGO DE OLIVEIRA - Indica ao Poder Executivo Municipal, que realize a limpeza com urgência da rua Silvino Paes, na Vila Santa Rita;

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / Site: www.camaraconchas.sp.gov.br



Município de Conchas-SP

<https://www.conchas.sp.gov.br/> | Rua Minas Gerais, 707 - Centro | Tel.: (14) 3845-8011

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal de Conchas



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, nº 848 - Conchas/SP - CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

Indicação Nº 48/2025 de autoria do Vereador DANILO CAMARGO DE OLIVEIRA - Indica ao Poder Executivo Municipal, que coloque lombadas ou redutores de velocidade nas ruas Jorge Chaguri e Catarina Balarini Paladini;

Indicação Nº 49/2025 de autoria do Vereador CARLOS ROBERTO MARCOS GARCIA - Indica ao Poder Executivo Municipal, que providencie a cobertura da quadra da Escola Municipal Coronel João Batista de Camargo Barros;

Indicação Nº 50/2025 de autoria do Vereador CARLOS ROBERTO MARCOS GARCIA - Indica ao Poder Executivo Municipal, que realize a reforma na Escola Municipal Coronel João Batista de Camargo Barros;

Indicação Nº 51/2025 de autoria do Vereador CARLOS ROBERTO MARCOS GARCIA - Indica ao Poder Executivo Municipal, que realize a reforma da Escola Municipal Prefeito Reineiro Donato Pastina.

**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 24/03/2025,
ÀS 18:00 HORAS.**

E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br / Site: www.camaraconchas.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.388 – DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.029 de 07 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 53.610,90 (cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos), para criar a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria de Obras, Habitação e Trânsito

Unidade Executora = 02.06.01 = Obras e Habitação

Funcional Programática: 16.482.0011.1.216 = Conv. CDHU/Conchas H nº 051/2018

Categoria Econômica: 44.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recurso: (92) Transferências e Convênios Estaduais

Valor: R\$ 53.610,90

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – mais especificamente junto a conta bancária de nº 19.103-5, constante do Diário de Bancos do dia 31.12.2024, nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 10 de março de 2025.

Paulo Nunes de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.389 – DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.030 de 10 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 990.439,19 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), para criar as programações orçamentárias abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.03.00 = Secretaria Municipal da Saúde

Unid. Executora = 02.03.01 = Secretaria Saúde

Func. Programática = 10.301.0009.2.035 = Manutenção Atenção Primária Saúde

Categoria Econômica = 33.90.92.00 = Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso = (8) = Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Cód. Aplicação = 310.0000

Valor = R\$ 402.212,00

Func. Programática = 10.302.0009.2.076 = Manutenção do Hospital Municipal

Categoria Econômica = 33.90.92.00 = Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso = (8) = Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Cód. Aplicação = 310.0000

Valor = R\$ 324.816,44

Func. Programática = 10.304.0009.2.041 = Manutenção da Vigilância Sanitária

Categoria Econômica = 33.90.92.00 = Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso = (8) = Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Cód. Aplicação = 310.0000

Valor = R\$ 10.646,44

2 – Unidade Orçamentária = 02.04.00 = Secretaria Educ., Cult., Tur, Esp. Lazer

Unid. Executora = 02.04.01 = Educação

Func. Programática = 12.361.0003.2.012 = Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica = 33.90.92.00 = Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso = (8) = Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Cód. Aplicação = 220.0000



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

Valor = R\$ 75.400,00

3 – Unidade Orçamentária = 02.07.00 = Secretaria de Serv. Púb. Rurais e Dist.

Unid. Executora = 02.07.01 = Serviços Rurais e do Distrito

Func. Programática = 26.782.0012.2.054 = Manutenção do TSERM

Categoria Econômica = 33.90.92.00 = Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso = (8) = Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Cód. Aplicação = 110.0000

Valor = R\$ 75.498,42

4 – Unidade Orçamentária = 02.08.00 = Secretaria de Serviços Públicos Urbanos

Unid. Executora = 02.08.01 = Serviços Públicos e Urbanos

Func. Programática = 26.452.0011.2.057 = Manutenção de Vias Urbanas

Categoria Econômica = 33.90.92.00 = Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso = (8) = Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Cód. Aplicação = 110.0000

Valor = R\$ 101.865,89

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 10 de março de 2025.

Paulo Nunes de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.263 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS INCLUSIVAS PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.”

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 02/2025 de Credenciamento de Oficineiros para prestação de serviços nas ações de Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes abaixo para constituir a Comissão de Seleção de Oficineiros para prestações de serviços nas ações de Oficina Inclusivas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Elaine Cristina do Amaral Trevizano

- Aline Maria Vicente Maio

II – Representante do Centro de Referência de Assistência Social

- Maria Olívia Alfredo Antulini

Art. 2º - Compete à Comissão análise e seleção das fichas de inscrição dos oficineiros inscritos no Chamamento Público nº 02/2025.

Parágrafo Único – Nenhum membro da Comissão poderá participar de qualquer forma de projeto concorrente, ou mesmo ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou ter parentesco com os proponentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, 24 de fevereiro de 2025.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.263 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS INCLUSIVAS PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.”

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 02/2025 de Credenciamento de Oficineiros para prestação de serviços nas ações de Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes abaixo para constituir a Comissão de Seleção de Oficineiros para prestações de serviços nas ações de Oficina Inclusivas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Elaine Cristina do Amaral Trevizano

- Aline Maria Vicente Maio

II – Representante do Centro de Referência de Assistência Social

- Maria Olívia Alfredo Antulini

Art. 2º - Compete à Comissão análise e seleção das fichas de inscrição dos oficineiros inscritos no Chamamento Público nº 02/2025.

Parágrafo Único – Nenhum membro da Comissão poderá participar de qualquer forma de projeto concorrente, ou mesmo ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou ter parentesco com os proponentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, 24 de fevereiro de 2025.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.273 - DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Regulamentação e Normatização da Comissão de Revisão de Óbito, tornando-a obrigatória nas Instituições Hospitalares e a nomeação de membros para composição da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal de Conchas e Secretaria Municipal de Saúde.”

O **Prefeito Municipal de Conchas**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução Interministerial MEC/MS nº 2.400 de 02 de outubro de 2007, Art. 1º A Comissão de Revisão de Óbitos foi criada, tornando obrigatório a existência da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis;

CONSIDERANDO que o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

CONSIDERANDO que a Resolução CFM nº 2.147/16 reconhece ser o Diretor Técnico, nos termos da Lei, a autoridade responsável, junto aos Conselhos Regionais de Medicina e autoridades sanitárias, pelos aspectos formais do funcionamento das unidades assistenciais de saúde que representa, cabendo zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar obrigatória a criação da **Comissão de Revisão de Óbito no Hospital Municipal de Conchas (CRO)**, adequando-se as já existentes às normas desta resolução.

- Renata Maria Dias Alfredo Milanez – Presidente
- Micheley Annita Gomes da Silva – Vice Presidente
- Dr. Eron Almeida Simão da Mata – Médico
- Bruna Fabiele Rodrigues – Secretária

Art. 2º - Os membros componentes da Comissão de Revisão de Óbito serão indicados pela Direção Técnica da Instituição.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

Art. 3º - Compete à Comissão de Revisão de Óbitos ocorridos no Hospital Municipal de Conchas, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal.

Art. 4º - Nomear os servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal da Saúde de Conchas para composição do Comitê de Revisão de Óbitos (CRO).

Art. 5º - A Comissão de Revisão de Óbito deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo médico, enfermeiro e outro profissional da área de Saúde.

§ 1º - Caso a Comissão seja formada por mais de 3 (três) membros, pode haver no máximo 2 (dois) enfermeiros e 3 (três) médicos.

§ 2º - Outros profissionais de saúde, além de médicos e enfermeiros, poderão compor a Comissão de Revisão de Óbito, sendo 1 (um) representante por profissão.

§ 3º - O coordenador da Comissão de Revisão de Óbito será obrigatoriamente médico.

Art. 6º - A Comissão de Revisão de Óbito se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 7º - A análise da conduta do médico assistente ao paciente falecido deverá ser feita obrigatoriamente por médico componente da Comissão de Revisão de Óbito, sendo vedada a análise da conduta médica por outro profissional não médico da Comissão.

Art. 8º - Não compete ao médico da Comissão De Revisão de óbitos, ao analisar a conduta do médico que assistiu ao paciente, emitir juízo de valor em relação à imperícia, imprudência ou negligência, pois esta competência é exclusiva dos Conselhos de Medicina.

Parágrafo único. O médico membro da Comissão de Revisão de Óbito, ao analisar a conduta do médico que assistiu o paciente, deve se limitar a elaborar relatório conclusivo de forma circunstancial, exclusivamente dos fatos analisados.

Art. 9º - Os óbitos analisados pela Comissão de Revisão de Óbito que necessitem esclarecimentos em relação as condutas médicas adotadas devem ser encaminhadas ao diretor técnico da instituição para análise e este, se necessário, encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica da instituição, que deverá observar as disposições da Resolução CFM nº 2.152/2016 e, na ausência desta, ao Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. Quando necessário esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais da saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos Conselhos Profissionais dos profissionais envolvidos.

Art. 10 - É vedado a utilização do termo morte evitável para os casos de óbitos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas adotadas pelos profissionais que atenderam o paciente.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

Parágrafo único. Estes casos devem ser classificados como óbito a esclarecer.

Art. 11 - Os membros da Comissão de Revisão de Óbito estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas no prontuário em análise.

Art. 12 - A Comissão de Revisão de Óbito emitirá anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação, na instituição, das medidas corretivas necessárias para melhora no percentual de óbitos, com base no relatório anual da Comissão de Revisão de Óbito, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 13 - A duração do mandato da Comissão de Revisão de óbito será de no máximo 30 (trinta) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a diretoria técnica poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3.928 de 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Conchas, 06 de março de 2025.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.274 – DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCHAS/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Sala de Situação de Combate à Dengue, responsável por elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto no Decreto Municipal nº 3.362 de 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Sala de Situação de Combate à Dengue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Saúde

Micheley Annita Gomes da Silva
Fabiana Aparecida Nunes
Ana Tereza Miglorini Figueira Gorjão

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Michelle de Camargo Rocha

- Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos

Oswaldo Gomes Junior

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Paula Dionísia Fogaça

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Elaine Cristina do Amaral Trevisano

- Secretaria Municipal de Planejamento, Licitações e Finanças

Michelle de Andrade Domingues



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Raul Sales Rufino Junior

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Paulo José Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, 06 de março de 2025.

Paulo Nunes de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.275 - DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

seu art.3º e 7º.

CONSIDERANDO, o que reza a LEI Nº 583 de 28 de Novembro de 2002, em

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros que irão constituir o Conselho Municipal de Saúde, sendo eles:

- Governo:

Titular: Maria Marlene Gazonato

Suplente: Micheley Annita Gomes da Silva

- Prestadores de Serviços de Saúde:

Titulares:

Mônica Vieira de Campos Rebelo

Richard Vieira

Suplentes:

Larissa H. de Camargo Moraes

Marcelo Diego dos Santos

- Trabalhadores da Saúde

Titulares:

Bruna Fabiele Rodrigues

Maysa Pais Mariano

Roque Benedito Aliberti

Rafael José Franquin

Rosa Maria Dias

Suplentes:

Aparecido Jorge

Clara Terezinha de Paula Ramos

Julia Fragnan Silva

Fernanda Silva Oliva

Jaqueline Fieri Moreira Fescina



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

- Usuários da Saúde:

Titulares:

Larissa Aparecida Branco Rodrigues
Rosa Eulalia Velloso Gyorgy Alves Bicudo
Paulo José Pereira da Silva
Débora Regina Valdrighi
Anália Tascare Bicudo
Ana Paula Rodrigues Conti
Estelavínia Bertaia Barbosa
Rosa Nunes Lupi

Suplentes:

Hugo José da Silva Araujo
Michelli Silva Santana
Aparecida Arlete Martins
Alexander Sartori Soares
Fabiola Rodrigues Moraes
Ana Caroline Tascare Bicudo
Alexandre Aparecido Rodrigues
Daniela Tatiana Souza Silva

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3.798, de 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Conchas, 06 de março de 2025.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.276 - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
e
Considerando o disposto no Artigo 200 e seus incisos I, II, VI, e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/98;

O disposto na Lei Municipal nº 1.018, de 07 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária,

As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome Completo	Identificação Funcional	Cargo/Função
Maria Marlene Gazonato	001	Secretária Municipal de Saúde
Lucilia Mariano Fexina	002	Médica Veterinária
Micheley Annita Gomes da Silva	003	Chefe de Vigilância Sanitária
Aparecido Jorge	004	Visitador Sanitário
Aguinaldo Alves	005	Visitador Sanitário
Yara Cristina de Campos Alfredo	006	Visitador Sanitário

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades de função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 4.117, de 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Conchas, 10 de março de 2024.

Paulo Nunes de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.277 – DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a classificação do Concurso Público, Edital nº 03/2023, para seleção de **Técnica de Enfermagem**;

Considerando ainda a existência de vaga desse emprego junto ao Quadro de Empregos da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA CRISTINA PESSOA DA SILVA**, CPF: 358.470.328-03 para ocupar a vaga de **Técnica de Enfermagem**, percebendo seu salário pela referência 78 do anexo I da Escala de Referências e Vencimentos (vigente) do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, 10 de março de 2025.

Paulo Nunes de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.278 – DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a classificação do Concurso Público, Edital nº 03/2023, para seleção de **Técnica de Enfermagem**;

Considerando ainda a existência de vaga desse emprego junto ao Quadro de Empregos da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **Francislene de F. Paes da Silva**, CPF: 299.562.528-16, do emprego de Auxiliar de Serviços de Saúde, para ocupar a vaga de **Técnica de Enfermagem**, passando a perceber seu salário pela referência 78 do anexo I da Escala de Referências e Vencimentos (vigente) do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3.201 de 14 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Conchas, 10 de março de 2025.

Paulo Nunes de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.279 – DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a classificação do Concurso Público, Edital nº 03/2023, para seleção de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

Considerando ainda a existência de vaga desse emprego junto ao Quadro de Empregos da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREA APARECIDA ARRUDA**, CPF: 273.681.268-93, para ocupar a vaga de **Auxiliar de Serviços de Gerais**, percebendo seu salário pela referência 46 do anexo I da Escala de Referências e Vencimentos (vigente) do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, 10 de março de 2025.

Paulo Nunes de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.280 – DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a classificação do Concurso Público, Edital nº 01/2022 para seleção de **Monitor de Ed. Infantil**;

Considerando ainda a existência de vaga desse emprego junto ao Quadro de Empregos da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GERUSA MARIA BERTIN**, CPF: 325.146.018-86, para ocupar a vaga existente do emprego de **Monitor de Ed. Infantil**, percebendo seu salário pela referência 48 da Escala de Referências e Vencimentos (vigente) do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, 10 de março de 2025.

Paulo Nunes de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.281 – DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS NARRADOS, BEM COMO AS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADVINDAS DOS MESMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 076/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, trazido ao conhecimento do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, dando conta de possível infração disciplinar por incontinência de conduta dos servidores municipais P. P (médico plantonista), A. R. C. (enfermeiro), E. B. (técnica de enfermagem), L. L. M. R. (técnica de enfermagem), R. V. C. J. (técnico de enfermagem) e T. A. C. I. (técnica de enfermagem) juntos ao Hospital Municipal.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de apuração dos fatos narrados das circunstâncias advindas e eventuais responsabilidades, bem como de proteção aos demais empregados públicos municipais envolvidos, e ainda o robusto teor das denúncia e provas encartadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos que circundam possível infração disciplinar dos servidores municipais P. P (médico plantonista), A. R. C. (enfermeiro), E. B. (técnica de enfermagem), L. L. M. R. (técnica de enfermagem), R. V. C. J. (técnico de enfermagem) e T. A. C. I. (técnica de enfermagem), bem como eventuais responsabilidades por cada ato existente e seus respectivos responsáveis.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através do Decreto Municipal nº 3.336, de 06 de dezembro de 2024, para condução da Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, para apuração dos fatos narrados.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

Art. 3º. Os prazos e procedimentos deverão atender aqueles previstos na Lei Municipal nº 1.513, de 23 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito municipal, e em caso de omissão desta será seguido o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 08 de dezembro de 1990.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conchas, 10 de março de 2025.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-047
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

Aviso de Licitação **Pregão Eletrônico Nº07/2025.**

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº07/2025. A Prefeitura Municipal de Conchas, torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº05/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de combustíveis (ETANOL; GASOLINA; DIESEL S10, DIESEL S500), para abastecimento (direto na bomba da contratada), de forma contínua e fracionada, conforme demanda, por um período de 12 meses, para suprir as necessidades da frota de veículos de propriedade da Prefeitura, conforme condições. A sessão pública será realizada através da Plataforma (BLL COMPRAS), às 09h00min do dia 24 de março de 2025. O Edital se encontra disponível para download nos sites www.bll.org.br e www.conchas.sp.gov.br. Informações: Setor de Licitações Fone: (14) 3845-8011 ou através do endereço eletrônico: licitacao2@conchas.sp.gov.br / licitacao3@conchas.sp.gov.br. Paulo Nunes de Almeida - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-047
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

Extrato do 3º Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 01/2022.

- 3º Termo Aditivo do Contrato Nº05/2022 - Pregão Presencial Nº01/2022. Assinatura: 31/01/2025. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, período de (01/02/2025 à 31/02/2026), para continuidade na prestação de serviços de carga, descarga e destinação final de folhas, resíduos vegetais diversos, troncos, galhos, folhagens, móveis e similares dispersos em vias públicas municipais na cidade de Conchas/SP, com fornecimento de caminhão com carroceria, incluindo motorista e ajudante. Contratada: NELSON CONCEIÇÃO COLETA DE RESÍDUOS ME. Valor por hora R\$51,46, totalizando o valor global de R\$ 136.883,60 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Paulo Nunes de Almeida - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-047
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

Extrato do 5º Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 19/2021.

- 5º Termo Aditivo do Contrato Nº50/2021 - Pregão Presencial Nº19/2021. Assinatura: 19/03/2025. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, (período de 20/03/2025 à 19/03/2026), e reajuste de preços para continuidade, na prestação de serviços de transporte de passageiros do Distrito de Juquiratiba, para a cidade de Conchas/S. Contratada: CALVIPTUR - TURISMO LARANJALNSE LTDA ME, CNPJ: 57.211.765/0001-98. Valor global de R\$ 179.080,00 (cento e setenta e nove mil e oitenta reais). Paulo Nunes de Almeida - Prefeito Municipal.



Agricultura e Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Governo, Desenvolvimento Social e Econômico

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Obras, Habitação e Trânsito

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Procuradoria Jurídica do Município

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Recursos Humanos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Serviços Públicos Rurais e do Distrito

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Serviços Públicos Urbanos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Tecnologia da Informação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)